



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI

Nº 1199

DESPACHO

EM PAUTA PARA RECEBIMENTO DE EMENDAS

Rib. Preto, 17 de Maio de 2016

Presidente

EMENTA: DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO OU PRÓPRIO MUNICIPAL DE CICERO JUNQUEIRA FRANCO

SENHOR PRESIDENTE

Apresentamos à consideração da Casa o seguinte:

ARTIGO 1º-Fica por esta lei, autorizado o Chefe do Executivo Municipal, a adotar o nome de “**CICERO JUNQUEIRA FRANCO**”, como nomenclatura de logradouro público ou próprio municipal

PARÁGRAFO ÚNICO – A denominação de que trata o *caput* do presente artigo será dada por ato do Chefe do Executivo Municipal, a um próprio municipal, que a partir da vigência desta lei, esteja ainda sem nomenclatura.

ARTIGO 2º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 19 de maio de 2015.

CÍCERO GOMES DA SILVA
Vereador

M-M

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO 17/MAI/2016 15:52 000020479